



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 68/2019

Pregão/Registro Nº: 27/2019

1 - DA LICITAÇÃO

O Município DE JARDINÓPOLIS através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Santo Antonio, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.039/0001-72, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89.848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 5.308/19, de 02 de Janeiro de 2019, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 68/2019 na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, do tipo Menor preço - Unitário por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 2.451/07, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 22/07/19 as 08:00, iniciando-se a sessão pública no dia 22/07/19 as 08:00 horas, no Centro Administrativo Municipal.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Solicitação para registrar materiais e produtos de enfermagem, para futura aquisição para a manutenção das atividades da Unidade de Saúde Municipal. de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/administrador da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº: 68/2019

MODALIDADE: Pregão Nº 27/2019

ABERTURA: 22/07/19 HORA: 08:00

- a) Para preenchimento de proposta, deverá ser usado o programa chamado KIT PROPOSTA.
- b) Ao finalizar o preenchimento, deverá ser gerado o arquivo com as informações todas preenchidas. Este arquivo deverá obrigatoriamente, acompanhar a proposta impressa e deverá ser entregue através de mídia(CD ou Pendrive). Para obter maiores informações e solicitar o programa, e o arquivo com a proposta, deve-se entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações através do e-mail: licitacao@jardinopolis.sc.gov.br ou fone 049 3337 0004 com Valter Teló.
- c) Obs: KIT PROPOSTA com problemas ou não permitindo a abertura de leitura no certame será motivo de desclassificação da empresa.

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Alvará sanitário da sede do licitante
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
C.N.P.J. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
DECLARACAO CONFORME DECRETO FEDERAL 4.358/2002

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº: 68/2019

MODALIDADE: Pregão Nº 27/2019

ABERTURA: 22/07/19 HORA: 08:00

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação inclusive seguro pessoal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope **Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Gestor do Fundo Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO (ata)

9.1. No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada 12 meses, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na(o) . Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. O Contrato (ATA) terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a entrega total dos bens solicitados. Obs: os itens solicitados deverão ser entregues em até 15(quinze) dias da solicitação.

9.4 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4.1. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

10 - DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária..

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual (ata) sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar os produtos solicitados, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da solicitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 306/2006.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº 49 3337 0004 ou através do SITE www.jardinopolis.sc.gov.br.

Jardinópolis, 08/07/19

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO Nº .68/2019

Apresentamos nossa proposta para o **Pregão Presencial n.º 68/2019**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Solicitação para registrar materiais e produtos de enfermagem, para futura aquisição para a manutenção das atividades da Unidade de Saúde Municipal.

Lote	Item	Descrição	Qtde	UN	Preço Un.	Valor Item	Marca
1	1	ABAIXADOR DE LIGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	100	pt	5,0000	500,00	
1	2	AGULHA 13/0,45, CX C/100 UNID	30	cx	9,5000	285,00	
1	3	AGULHA 20/5, CAIXA C/ 100 UNID	7	cx	9,5000	66,50	
1	4	AGULHA 25/7, CAIXA C/ 100 UNID	40	cx	9,5000	380,00	
1	5	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	10	cx	10,500 0	105,00	
1	6	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA CAIXA C/100 UN	4	cx	60,000 0	240,00	
1	7	ALCOOL 70% FR C/ 1000 ML	50	fr	7,9000	395,00	
1	8	Alcool gel frasco c/1000ml	10	fr	14,000 0	140,00	
1	9	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GR	20	un	19,980 0	399,60	
1	10	Algodão para gesso 20x1,80cm pct c/12	24	pt	28,000 0	672,00	
1	11	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADO 125ML TRANSPARENTE	100	un	3,5000	350,00	
1	12	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADO 125ML MARRON	50	un	3,5000	175,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	13	ANILHA DE FERRO EMBORRACHADO 20KG		2	un	50,000 0	100,00	
1	14	APARELHO DE AGACHAMENTO	DE Sissy Squat Profissional: tubo industrial 50 X 50. Estofado preto courvin. Material metalon. Pintura eletrostática. Capacidade até 150kg (C x l x A) (77 x 50 x 56).	1	un	120,00 00	120,00	
1	15	ATADURA CREPON 8 CM,PACOTE COM 12 UN	8cmx1,8 fechada pct c/12	50	pt	10,400 0	520,00	
1	16	Atadura crepon 10cmx1,80 fechada pct c/12unid		30	pt	10,800 0	324,00	
1	17	Atadura crepon 12cmx1,80 fechada pct c/12unid		50	pt	11,280 0	564,00	
1	18	ATADURA CREPON 15 CM,PACOTE COM 12 UN		30	pt	16,800 0	504,00	
1	19	Atadura crepon 20cmx1,80 fechada pct c/12unid		10	pt	21,600 0	216,00	
1	20	Atadura gessada 15cm x 3 metros		20	un	3,9000	78,00	
1	21	BANCO GIRATÓRIO	base c/ 4 rodizios banco estofado cor azul céu unidade	1	pc	550,00 00	550,00	
1	22	BANCO	Sott Academia, musculação Profissional. Banco Scott Strike Fit. Regulagem de altura no banco. Metalon 40x40 de 2mm. sapatas emborrachadas. Estofado em courvin automotivo - unidade	1	un	600,00 00	600,00	
1	23	BARRA MUSCULAÇÃO	P/ ferro maciço e cromado com pegada recartilhado, diâmetro: 26mm. Tamanho 1,80cm	1	un	100,00 00	100,00	
1	24	BARRA MUSCULAÇÃO MACIÇO	P/ FERRO e cromado com pegada recartilhado, diâmetro: 26mm. T 1,50 cm	1	un	100,00 00	100,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	25	BARRA P/ com pegada MUSCULAÇÃO FERRO recartilhado, diâmetro: MACIÇO E CROMADO 26mm. T 1,20 cm barra W	1	un	100,00 00	100,00	
1	26	BARRA P/ recartilhado, diâmetro: MUSCULAÇÃO FERRO 26mm. Em H. MACIÇO/CROMADO COM PEGADA	2	un	100,00 00	200,00	
1	27	BARRA P/ diâmetro: 26mm. T MUSCULAÇÃO FERRO 40cm MACIÇO/CROMADO COM PEGADA RECARTILHADO	2	un	100,00 00	200,00	
1	28	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	2	pc	45,500 0	91,00	
1	29	Bolsa para coleta de urina 2 (dois) litros sistema fechado	20	un	4,9000	98,00	
1	30	CANULA DE GUEDEL 1,2,3,4,5,6 JOGO C/ 06 PEÇAS	1	un	35,000 0	35,00	
1	31	CATETER DE 02 TIPO de silicone ÓCULOS	50	un	1,5000	75,00	
1	32	CATETER DE 02 TIPO ÓCULOS	30	lb	1,5000	45,00	
1	33	CARRINHO TRANSP. DE ÓXIGÊNIO HOSPITALAR TAMANHO G	1	un	190,00 00	190,00	
1	34	COBERTOR (MATERIAL manta térmica DE POUCA DURAÇÃO) aluminizada 2,10 x 1,10 para resgate	20	pc	9,0000	180,00	
1	35	Cloridrato de lidocaína geleia 2% 20mg/g, bisnaga 30g	20	un	4,0500	81,00	
1	36	COLAR CERVICAL P/ RESGATE polietileno de alta densidade EVA, botões de plástico, com abertura na parte posterior e frente. Tamanho P, M, G	3	un	22,000 0	66,00	
1	37	COLETE IMOBILIZADOR nylon 420, DORSAL KED ADULTO revestimento interno em tacos de madeira, alças 50mm com engate em nyklon	1	un	258,00 00	258,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	38	Coletor de materiais perfuro cortante capacidade 13lts	30	un	7,8000	234,00	
1	39	COMPRESSA DE GASE CCIRURGICO CAMP-OPERAT. 45X50 PT C/50UN	25	pt	82,0000	2.050,00	
1	40	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA , 7,5/7,5 CM, COM 13 FIOS PACOTE COM 500 UN	500	pt	34,0000	17.000,00	
1	41	Compressa de gazes 10x10 com 13fios c/500unid	50	pt	57,8000	2.890,00	
1	42	Compressa de gazes tipo queijo 13fios 50x60 esteril com 400g	2	rl	110,0000	220,00	
1	43	CURATIVO ROLO TRANSPARENTE curativo de filme de poliuretano transparente, autoadesivo, impermeável a líquidos e bactérias, permeável a gases, hipoalergênico, não contem látex. com traçado em zigue-zague centralizado e por toda a sua extensão. embalagem individual. não estéril. rolo 10cm x 10 m. Empresa vencedora deverá proporcionar treinamento com equipe técnica.	2	rl	110,0000	220,00	
1	44	ESCOVA CERVICAL DESC. PCT C/ 100 UNID.	3	pt	32,0000	96,00	
1	45	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100 UNID	1	pt	16,0000	16,00	
1	46	ELETRODO auto adesivo, adulto, CARDIOLÓGICO P/ ECG com 100 unidades	2	pt	42,0000	84,00	
1	47	EQUIPO DE SORO	200	un	1,5200	304,00	
1	48	Equipo de soro fotossensível	50	un	10,0000	500,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	49	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL		30	un	1,6000	48,00	
1	50	Esfigmomanometro adulto	Esfigmomanômetro aneróide adulto, Braçadeira tamanho padrão para circunferências de 22 à 32 cm, selo de verificação do INMETRO	6	un	110,00 00	660,00	
1	51	ESFIGNOMAMÔMETRO	infantil, braçadeira 28 x 9,5cm, circunferência braço 10 a 23 cm	2	un	110,00 00	220,00	
1	52	Esfigmomanometro P/ OBESO DE 0 A 300MMHG	com selo do INMETRO, braçadeira comprimento 700mm, largura 180mm, circunferência do braço 340mm à 520mm.	2	un	125,00 00	250,00	
1	53	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 MT		20	un	12,920 0	258,40	
1	54	Espéculo descartavel tamanho M		200	un	1,4200	284,00	
1	55	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P		100	un	1,2800	128,00	
1	56	ESTETOSCÓPIO	adulto	5	un	28,000 0	140,00	
1	57	Estetoscópio	infantil colorido	1	un	28,000 0	28,00	
1	58	Fio de sutura catcromo 2.0 cx c/24unid		1	cx	128,00 00	128,00	
1	59	Fio de sutura catcromo 3.0 cx c/24unid		1	cx	128,00 00	128,00	
1	60	FIO DE SUTURA MONONAILON 3.0	agulhado cx c/ 24	3	un	45,600 0	136,80	
1	61	FIO DE SUTURA MONONAILON 4.0	agulhado cx c/ 24	3	un	45,600 0	136,80	
1	62	Fita adesiva autoclave 19mmx50m		30	un	5,8000	174,00	
1	63	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA 25MM C/10M		100	rl	5,8000	580,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	64	FILTRO RESISTÊNCIA DESTILADOR		10	un	24,000 0	240,00	
1	65	FITA	reagentes para glicose capilar, cx c/ 50 tiras	50	rl	41,000 0	2.050,00	
1	66	FITAS P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE	Fitas para medição de glicose, através de tecnologia amperométrica usando glicose oxidase, faixa de resolução de 20 – 600 mg / dl , usar amostra de sangue até 0,7ul microlitros , resultado em até 5 segundos, descodificadas (não utiliza chip) , a fita deverá possuir proteção permitindo que qualquer area da fita possa ser tocada sem alterar o resultado do teste. Embalagem das fitas: contendo 50 fitas para testes , divididos em dois potes com 25 tiras cada , possuindo indicador de oxidação no pote. Registro na anvisa. A empresa vencedora deverá disponibilizar aparelhos Glicosímetros que possuam baterias recarregáveis (cabo USB) e que não haja contato do sangue com o mesmo, somente com a fita de coleta. Os aparelhos deverão ser disponibilizados na forma de comodato.	50	un	82,000 0	4.100,00	
1	67	FIXADOR CELULAR FR		55	fr	9,5000	522,50	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		COM 100 ML					
1	68	GASE IMPREGNADA	com emoliente não aderente e óleo vegetal, polinsaturado, rico em ácidos graxos essenciais. (age), ácido cáprico, caprilico, capróico, láurico e mirístico. enriquecido com vitamina A e E e lecitina de soja, dióxido de silício, antioxidante (BHT). medida repouso 7,5 cm x 7,5 cm e estendida 7,5cm x 30 cm. Registro. BPF Classe de risco III. Empresa vencedora deverá proporcionar treinamento para Equipe Técnica	100	un	8,0000	800,00
1	69	Gel de contato p/transmissão ultrassônica incolor frasco 1 litro		20	un	8,0000	160,00
1	70	GELO RECICLÁVEL 400ML		20	un	10,0000	200,00
1	71	Inalador ultrasonico com mascara adulto e infantil		2	un	322,00	644,00
1	72	INDICADOR BIOLÓGICO	para monitorar processos de esterilização a vapor (Geobacillus stearothermophilus), resultado em 24 hs. Cx com 10 ampolas.	10	cx	52,0000	520,00
1	73	Iodo povidine 10% frasco 1 litro		5	un	52,0000	260,00
1	74	Lamina de bisturi n. 15 caixa com 100unid		2	cx	33,0000	66,00
1	75	LAMINA	para microscopia, não lapida com extremidade fosca, cx com 50	200	pc	6,4000	1.280,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	76	LANCETAS DE c/ dispositivo SEGURANÇA 28GR CX C/100	200	un	36,000 0	7.200,00	
1	77	LOÇÃO A BASE DE AGE (ácidos graxos essenciais) e TCM (triglicerídeos de cadeia media) composto de óleos vegetais, óleos de copaíba, óleo de melaleuca, enriquecido com Vitamina A e E, lecitina de soja e Aloe Vera. Fr 100ml	20	fr	11,000 0	220,00	
1	78	Luva de proc látex tamanho G cx c/100unid	20	cx	27,600 0	552,00	
1	79	Luva de proc látex tamanho P cx c/100unid	50	cx	27,600 0	1.380,00	
1	80	Luva de proc látex tamanho M cx c/100unid	100	cx	27,600 0	2.760,00	
1	81	Luva esterilizada n. 6.5	40	pr	2,1000	84,00	
1	82	MACA Tubular em aço carbonado, Cabeceira Regulável, Pintura branca em epóxi, Revestida em courvin, Espuma ortopédica com densidade 33, para suportar o peso corporal até 135 kg, na cor Azul claro	2	pc	595,00 00	1.190,00	
1	83	MESA GINECOLÓGICA Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira). Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Pés construídos em tubo quadrado. Acabamento em pintura eletrostática. Espuma D28. Acompanha 01 Par de porta-coxas	1	un	1.190, 0000	1.190,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			revestido em courvim com altura regulável e gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável.					
1	84	OTOSCÓPIO	Transmissão de luz por fibra óptica. Lâmpada Halógena Xenon, 10 espéculos descartáveis 2,5 mm, 10 espéculos descartáveis 4,0 mm	2	un	150,00 00	300,00	
1	85	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL	Indicação do valor saturação de oxigênio no sangue - SpO2 e valores da frequência de pulso	2	un	165,00 00	330,00	
1	86	PÁS ELETRODO DESC. ADULTO P/ DESFIBRILADOR DEA		1	un	550,00 00	550,00	
1	87	PÁS ELETRODO DESC. INFANTIL P/ DESFIBRILADOR DEA		1	un	550,00 00	550,00	
1	88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM C/ 100M		10	pt	85,800 0	858,00	
1	89	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM C/ 100M		15	rl	95,800 0	1.437,00	
1	90	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA		20	un	6,0000	120,00	
1	91	RUBBER BAND ESPECIAL DUPLO		1	un	20,000 0	20,00	
1	92	Saco branco para lixo hospitalar cap 20 litros pacote c/100 unidades		50	pt	16,000 0	800,00	
1	93	Scalp n. 25	cx c/ 100 unid.	1	un	32,000 0	32,00	
1	94	SCALP Nº 23	cx c/ 100 unid.	5	un	32,000 0	160,00	
1	95	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA		200	un	0,7400	148,00	
1	96	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA		400	un	0,4800	192,00	
1	97	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA		400	un	0,3200	128,00	
1	98	SERINGA DE 3 ML SEM		500	un	0,2800	140,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		AGULHA					
1	99	SERINGA 1ML SEM AGULHA	500	un	0,2800	140,00	
1	100	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13/0,45	500	un	0,3200	160,00	
1	101	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	30	un	0,9000	27,00	
1	102	Sonda vesical de demora tamanho 16 foley	10	un	5,5000	55,00	
1	103	Sonda vesical de demora tamanho 18 foley	20	un	5,5000	110,00	
1	104	Soro fisiologico 0,9% c/100ml, sistema aberto	200	un	3,1500	630,00	
1	105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% c/100ml sistema fechado	100	un	3,5500	355,00	
1	106	Soro fisiologico 0,9% fr c/250ml, sistema fechado	500	un	3,4300	1.715,00	
1	107	Soro glicofisio 50mg/ml + 9mg/ml frasco de 500ml, sistema fechado	500	un	3,9800	1.990,00	
1	108	STOP BANDAGEM Curativo Absorvente Adesivo Hipo-Alérgico, Colorido com Desenhos para crianças, Tamanho: 2,5 cm por 2,5 cm, Caixa com 200 unidades.	50	cx	4,0300	201,50	
1	109	Tala de papelão de imobilização 30x20cm	50	un	4,9700	248,50	
1	110	TALA DE PAPELÃO de imobilização 50X20CM	100	un	19,0000	1.900,00	
1	111	Tala de papelão de imobilização 60x20cm	20	un	2,1600	43,20	
1	112	TALA METALICA (espuma e alumínio) para imobilização 16x250mm, pacote com 12 unid	2	pt	18,0000	36,00	
1	113	TERMOMETRO CLINICO DE MERCÚRIO	20	un	22,0000	440,00	
1	114	Termometro clinico digital	20	un	21,8000	436,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	115	TERMÔMETRO DIGITAL com função externa e interna de máxima e mínima em °C	2	un	110,00 00	220,00	
1	116	TESOURA IRIS OU GENGIVAL ABC 12CM RETA	6	un	23,000 0	138,00	
1	117	TESOURA MAYO STILLE ABC 15CM RETA	3	un	39,800 0	119,40	
1	118	TRAVESSEIRO hospitalar com capa impermeável com zíper	5	pc	48,000 0	240,00	
1	119	TUBETE PORTA LÂMINA / 03 IÂMINAS C/ TAMPA ROSQUAVEL	30	un	0,5000	15,00	
1	120	TUBO SANGUE VÁCUO separador + ativador de coágulo 4ml C/ GEL	200	un	1,2800	256,00	
1	121	CURATIVO SILICONE ABSORVENTE 15X20 Curativo de silicone absorvente, estéril, flexível e elástico, 10cm x 10cm, composto de elastano, espuma de poliuretano hidrocélular, camada absorvente composta por fibras de algodão, fibras de poliacrilato e fibras de ligação, camada autoaderente de gel de silicone hipoalergênico para contato com a ferida ou pele íntegra e uma película externa semipermeável com borda adesiva, tranca fluido, sendo barreira antibacteriana/antiviral e hidrofóbica, permitindo as trocas gasosas da pele, maior durabilidade do curativo e proteção da lesão. Tam 15 cm x 20 cm e Tam 15 cm x 15 cm . Empresa vencedora deverá proporcionar treinamento para Equipe Técnica e apresentar cópia de Diploma de	30	un	81,000 0	2.430,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			Estomaterapeuta do profissional que ministrara capacitação.					
1	122	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS	Solução de irrigação e limpeza de feridas a base de água purificada 99,07%, derivado betaínico 0,1%, poliaminopropil biguanida 0,2% (phmb) . Antimicrobiano de amplo espectro contra bactérias gram negativas , gram positivas, leveduras e fungos, reduzindo a colonização o exudato e odor. Comprovada ação bactericida por 72 h, rompe o biofilme indicado para todos os tipos de feridas, incluindo contaminadas e crônicas. Classe risco IV / BPF 350 ml. A empresa vencedora deverá proporcionar capacitação para as equipes Técnica e apresentar cópia de Diploma de Estomaterapeuta do profissional que ministrara capacitação.	10	un	122,00 00	1.220,00	
1	123	CREME DE BARBEAR	<p>Creme de barreira nutritivo e hidratante. Evita a maceração da região perilesional, na prevenção de dermatites e assaduras.</p> <p>Composto de óleo de amêndoas , rico em ácidos graxos essenciais e cera de abelha (cria uma barreira impermeável) promove a hidratação, elasticidade, nutrição e estabelece o equilíbrio natural da pele. Responsável por formar um filme suave e não gorduroso de proteção sem deixar resíduos. BPF</p> <p>Apresentação: Bisnaga de 100g. A empresa vencedora deverá proporcionar capacitação para as equipes Técnica e apresentar cópia de Diploma de Estomaterapeuta do profissional que ministrara capacitação.</p>	5	bs	29,900 0	149,50	
1	124	IDROGEL HIDRATANTE	<p>absorvente e desbridante, composto de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e sódio, carbômero, propilenoglicol , hidroxipropilparabeno, hidroximetilparabeno, imidazolidinil ureia, aminimetilparabeno, água purificada. Promove desbridamento autolítico seletivo, hidrata feridas secas, capacidade de absorver exudato , mantém ambiente úmido ideal favorecendo a cicatrização da ferida. Indicado para feridas agudas, crônicas, traumáticas de</p>	12	un	34,000 0	408,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			profundidade superficial, parcial ou total, queimaduras de primeiro e segundo grau, produto estéril e sem restrição de uso. Embalagem de 85g. Registro como classe de risco III. BPF. A empresa vencedora deverá proporcionar capacitação para as equipes Técnica e apresentar cópia de Diploma de Estomaterapeuta do profissional que ministrara capacitação.					
1	125	HIDROGEL	viscoso composto de à polihexametil biguanida (phmb 0,1%), Pectina e Celulose, Propilenoglicol e água purificada. Promove ação antimicrobiana de amplo espectro contra bactérias gram negativas e positivas, leveduras e fungos, reduzindo a colonização, exsudato e o odor e favorece a cicatrização. Mantém a umidade do leito da ferida, importante na estimulação da epitelização e na formação do tecido de granulação, impedindo a necrose dos tecidos, facilitando a migração celular, promove hidratação profunda e o desbridamento autolítico seletivo, indicado para todos os tipos de feridas limpas, contaminadas e crônicas. Possui ação bactericida comprovada de 72 h. Embalagem de 100g. Registro como classe risco IV / BPF A empresa vencedora deverá proporcionar capacitação para as equipes Técnica e apresentar cópia de Diploma de Estomaterapeuta do profissional que ministrara capacitação.	12	un	92,800 0	1.113,60	
1	126	FAIXA ELÁSTICA 1,5M	de intensidade forte, unidade	9	un	49,800 0	448,20	
1	127	DUALPEX 071 FOUR	Aparelho de correntes Quark R\$..... 4 canais independentes de até 80mA; - Comutação automática de tensão 110-220V; - Central de controle com microprocessador; - Saída tipo corrente constante, de forma bipolar com compensação simétrica ou monopolar; - Mais de 50 programas pré-definidos e 32 posições	1	un	7.000, 0000	7.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			de memória reprogramáveis pelo usuário;					
1	128	Eletrodo 5x9cm adesivo pct c/4 unidades	p/ neuroestimulação autoadesivo	8	pt	39,900 0	319,20	
1	129	Eletrodo 5x5cm adesivo pct c/4 unidades	P/ NEUROESTIMULAÇÃO AUTOADESIVO	20	pt	29,800 0	596,00	
1	130	ESCADA	auxiliar c/ dois degraus	1	pc	90,000 0	90,00	
1	131	MESA	1- Mesa auxiliar tubular de metal, com 2 tampos e uma bandeja. (300,00) Composto em aço carbono: promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce forte apelo visual; • Capacidade de carga: 07 kg por prateleira; R\$..... • Comprimento: 46cm; • Largura: 38,1 cm; • Altura: 107 cm; • Peso do produto: 6,7 kg; • Peso do produto embalado: 7 kg; • Estrutura: aço carbono 1020;	1	un	300,00 00	300,00	
1	132	SUPORTE	de parede individual para bola suíça, diâmetro para apoio da bola de 40 cm, distancia do arco até a fixação na parede de 20 cm e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça. Características: Fixação: Parede. Principais Benefícios: Para	1	un	350,00 00	350,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			organização de sua academia ou clinica este suporte é ideal para colocar as bolas suíça,além de valorizar mais os espaços em sua academia ou clinica para treinamento funcional. Material: Ferro. Pintura: Eletrostática. Diâmetro: 40 cm. Dimensões: 0,63 x 0,43 x 0,03 (CxLxA).					
1	133	SUPORTE	de parede para 5 pares de halteres; dimensões aproximadas 130 x 7cm.	1	un	180,00 00	180,00	
1	134	FRALDA TAMANHO M PACOTE C/ 08 UNIDADES		70	pt	10,200 0	714,00	
1	135	FRALDA TAMANHO G PACOTE C/ 08 UNIDADES		300	pt	11,700 0	3.510,00	
1	136	FRALDA TAMANHO GG PACOTE C/ 08 UNIDADES		200	pt	12,750 0	2.550,00	

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE VEGÊNCIA: 12 meses

JARDINÓPOLIS, 08/07/19

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 68/2019

OBJETO:

ABERTURA DIA: 22/07/19

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 68/2019

OBJETO: Solicitação para registrar materiais e produtos de enfermagem, para futura aquisição para a manutenção das atividades da Unidade de Saúde Municipal.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº. PROCESSO LICITATÓRIO Número do Processo/Ano do Processo - PREGÃO Nº Número da Modalidade/Ano do Processo

As Hora de Julgamento das Propostas, do dia Data de Julgamento das Propostas, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 5.308/19, de 29 de dezembro de 2019, para abertura da Licitação Número do Processo/Ano do Processo, na modalidade Descrição da Modalidade Tipo Descrição do Critério sob o nº Número da Modalidade/Ano do Processo, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para Descrição do Objeto.

Participaram do presente Descrição da Modalidade as seguintes empresas:

Após o recebimento da documentação referente os credenciamento verificou-se que as seguintes empresas devidamente representada conforme solicitado no edital Número do Processo/Ano do Processo.

Empresa

Credenciado

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação.
Foi aberto o envelope contendo proposta de preço.

Foi oportunizado aos presente a redução de preços o qual ficou da seguinte forma:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital Número do Processo/2019 Pregão n.º Número da Modalidade/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO (ATA) PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo/2019, Pregão Presencial nº 27/2019.

- a) Advertência;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

7.8. Rescisão contratual (ata) sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.9. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar os produtos solicitados, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da solicitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 68/2019, Pregão n.º 27/2019.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Eu Valter Teló, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, Data de Julgamento das Propostas.

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Prefeito Municipal

Representante Legal